



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação dos anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	188	Semestre . . . . . 9850
A 1.ª série . . .	"	88	" . . . . . 4850
A 2.ª série . . .	"	68	" . . . . . 3850
A 3.ª série . . .	"	58	" . . . . . 2850

Avulso: até 4 pág., 604; cada fl. de 2 pág. a mais, 602

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, accrescido de \$01 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se reçoam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Decreto n.º 2:979, permitindo a caça aos coelhos no distrito de Ponta Delgada, no tempo defeso.
- Portaria n.º 864, autorizando a Misericórdia de Leiria a aceitar um legado.
- Portaria n.º 865, autorizando a Misericórdia de Viana do Castelo a aceitar um legado.
- Portaria n.º 866, autorizando o Asilo das Meninas Orfãs e Desamparadas de Viana do Castelo a aceitar um donativo.

### Ministério das Finanças:

- Lei n.º 649, concedendo a pensão anual de 480\$ ao poeta João Penha.
- Portaria n.º 867, declarando que o abôno feito aos tesoureiros da Fazenda Pública para pagamento dos propostos está sujeito ao pagamento de direito de encarte.

### Ministério do Fomento:

- Portaria n.º 868, autorizando a Companhia Tavirense de Moagens e Massas a Vapor a emitir 1:090 obrigações do valor nominal de 25\$ cada uma.

### Ministério de Instrução Pública:

- Lei n.º 650, determinando que quando entre os concorrentes a lugares de escolas, que não distem entre si mais de 5 quilómetros, concorram cônjuges, e um deles seja provido, o outro tenha preferência sobre os mais concorrentes, desde que conte três anos de bom e efectivo serviço.

### Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Decreto n.º 2:980, regulando os serviços do Conselho de Administração do Pôrto de Lisboa.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 2:979

Atendendo ao que representou a Comissão Venatória Regional do distrito de Ponta Delgada, e tendo em vista o disposto na lei n.º 235, de 10 de Julho de 1914, hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, conceder autorização para que no distrito de Ponta Delgada seja permitida a caça aos coelhos, no tempo do defeso, nos termos do § único do artigo 1.º da citada lei, dada a grande abundância daqueles roedores, que está causando graves prejuizos à agricultura.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 6 do Fevereiro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *Brás Mousinho de Albuquerque*.

## Direcção Geral de Assistência

### 1.ª Repartição

#### PORTARIA N.º 864

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Irmandade Humanitária da Misericórdia de Leiria, pedindo autorização para aceitar, com os respectivos encargos, um legado de 3.000\$, em coupons, deixado ao Hospital de D. Manuel de Aguiar por D. Maria de Jesus Neves Ferreira, e ainda para aplicar o produto da venda desses coupons em obras no mesmo hospital, conforme a vontade da testadora;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos o para os effeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1917. — O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

#### PORTARIA N.º 865

Atendendo ao que representou a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, pedindo autorização para aceitar um legado de 1.000\$ que lhe foi deixado por José António de Brito, sem encargo algum, e outro de José Gonçalves da Costa, da importância de 500\$, com os encargos constantes do testamento do instituidor do referido legado;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos o para os effeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1917. — *Brás Mousinho de Albuquerque*.

#### PORTARIA N.º 866

Atendendo ao que representou a direcção do Asilo das Meninas Órfãs e Desamparadas do Viana do Castelo, pedindo autorização para receber o donativo de 40\$, oferta da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Maria de Jesus Magalhães do Valo, com os respectivos encargos.

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os effeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1917. — O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.